Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 1517/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/6357/2017
PROTOCOLO	: 1801266
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS – DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE - REGISTRO

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de aposentadoria por invalidez concedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul a servidora **Lucia Auxiliadora Coronel da Costa**, inscrita no CPF sob o n.º 543.376.581-496, titular do Cargo de Artífice de Copa de Cozinha.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **ICEAP - 28061/2018,** fls. 99-101, e o Representante do Ministério Público de Contas **PAR - 2ª PRC - 19767/2018,** fl. 102, se manifestaram pelo registro do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário foram fixado proporcional e calculado em conformidade com os preceitos legais e constitucionais, sendo que as parcelas estão corretamente discriminadas em Apostila, e que está

amparado no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 66- A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, com redação dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, combinado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012,, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por Invalidez concedida a **LUCIA AUXILIADORA CORONEL DA COSTA**, conforme Decreto "PE" n. 1.188, de 17/03/2017, publicado no Diário Oficial DIOGRANDE nº 4.835, pág. 7.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA